

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO---Quarta-feira, 25 de Maio de 1887

N. 9218

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 104

(Continuação)

Art. 95 A revista na villa será feita pelo fiscal, procurador e secretario da camara, o porteiro; e nas povoações do municipio pelo respectivo fiscal, escrivão da subdelegacia e inspector de quartelão.

Art. 96 Todo aquelle que recusar a entrada em sua casa do negocio, por occasião da visita annual, será multado em 10\$000.

Art. 97 Os taverneiros que venderem bebidas espirituosas a qualquer que já esteja embriagado, será multado em 10\$000.

Art. 98 Todo aquelle que possuir carros no municipio serão obrigados a trazer-os até o dia 15 de Julho para serem carimbados pelo fiscal da camara, pelo que pagará 3\$000 annualmente e cobrará um recibo. Multa de 3\$000 ao contraventor. Os meios carros serão sujeitos a meio pagamento, como acima no artigo.

CAPITULO VI

SERVIDÃO, OBRAS E ESTRADAS PUBLICAS

Art. 99 É prohibido a qualquer pessoa tornar-se senhor exclusivo ou cercar qualquer parte de terreno no patrimonio, ou tapar becos que vão ter a aguada de servidão publica, que de longo tempo estejam na posse publica. Multa de 30\$000, além de ser reempoadada a camara.

Art. 100 Todo aquelle que damnificar qualquer edificio ou obra publica, no todo ou em parte, sofrerá a multa de 10\$000, além da satisfação do dano.

Art. 101 As estradas municipaes terão a largura de quatro metros perfeitamente limpos, e poderão ter mais um metro de cada lado simplesmente roçado. As estradas vicinaes ou de sacramento terão dois metros de largura perfeitamente limpos, e mais um metro para cada lado, simplesmente roçado.

Art. 102 Para a abertura, concertos e reparação das estradas municipaes e vicinaes concorrerão todos os moradores e fazendeiros que dellas se utilizarem.

Art. 103 São prohibidas nas estradas publicas as portadeiras de vara sob multa de 5\$000, além de serem desmarchadas a custa do dono. As portadeiras de bater terão largura sufficiente para passar carros, sob a mesma multa.

Art. 104 Ninguém poderá fechar, mudar ou estreitar estradas publicas, municipaes ou vicinaes, sem licença da camara, que a concederá somente no caso de não alterarem a condição da estrada para maior distancia ou peor terreno. Multa de 30\$000, além de repor a estrada no antigo estado, a custa do infractor.

Art. 105 Todo aquelle que, fazendo roça, ou derrubada junto das estradas publicas, municipaes ou vicinaes, derribar madeiras que impossibilitem o transitio e não as remover, será multado em 10\$000 e a remoção feita a sua custa.

Art. 106 Nenhum proprietario poderá impedir em suas terras o corte de madeiras ou arrancamento de pedras para a construcção de pontes ou estradas publicas, uma vez que se lhe pague o seu justo valor. Multa de 20\$000.

Art. 107 Nenhum proprietario poderá impedir que seja aberta por suas terras: estradas municipaes mandadas fazer pela camara, precedendo por esta declaração de utilidade municipal.

CAPITULO VII

DOS ESPECTACULOS

Art. 108 Todo o espectáculo sujeito a imposto não terá lugar sem o previo pagamento de 20\$000. Multa de 30\$000.

Art. 109 Ninguém poderá percorrer as povoações do municipio tocando realejos, musicas, apressar marmotas ou animaes curiosos sem previo pagamento de 20\$000. Multa de 30\$000.

Art. 110 As corridas de cavallos só poderão ter lugar fora das povoações e estradas publicas com licença da camara, mediante 6\$000 por dia.

Art. 111 Por cada dia de espectáculo publico gratuito 3\$000. Serão pagos estes impostos, o segundo pelo fogueteiro, e os outros pelo festeiro. De cada leilão commercial, ou particular ou publico, quer de dia quer de noite, 5\$000, que serão pagos pela pessoa que o promover. Multa de 10\$000.

Art. 112 O agente ou director de qualquer espectáculo remunerado é obrigado a annunciar ou publicar o programma antes de vinte e quatro horas. Multa de 10\$000.

Art. 113 Em todos os espectáculos remunerados não se distribuirão cartões de entrada em numero superior aos assentos ou ás pessoas que puderem estar accommodadas. Multa de 10\$000.

Art. 114 Em todo e qualquer espectáculo de dia ou de noite nem um homem pode apresentar-se embuçado de poncho ou capote, sob pena de 2\$000 de multa e de ser mandado retirar e deixar o poncho ou capote.

Art. 115 Os mascaras que servirem em qualquer espectáculo gratuito e em cavalladas, ou curros, apresentar-se-hão á autoridade policial, de quem receberão um bilhete de licença. Multa de 2\$000, além de expulsão do espectáculo.

CAPITULO VIII

DA LAVOURA

Art. 116 Os moradores de fazendas de cultura e de campos, que tiverem criação de porcos em menor distancia de dois kilometros de qualquer rocio ou plantação, são obrigados a conserval-os presos desde 1 de Outubro até 30 de Junho, sem que haja obrigação dos que plantam, de fazer cerca que vede os porcos, sob pena de perder o direito do dano causado aos porcos, e pagar o dano por estes causados. Multa de 10\$000.

Art. 117 É prohibido maltratar-se gado ou animal alheio, ainda que encontrado em suas terras. Multa de 20\$000, e 5 dias de prisão.

Expediente da Presidencia

Dia 21 de Maio

2.ª SECCÃO

Declarou-se á camara municipal de Cajuari que não pôde ser satisfeito o pedido que dirigiu no sentido de serem providas as cadeiras daquelle villa, que se acham vagas, visto como ellas só poderão ser occupadas, quando haja professores que as requeiram.

—Acusou-se o recebimento do officio do presidente da Relação, ao qual acompanharam as copias dos accordos proferidos em recursos eleitoraes da Fátima e do Bonanal.

—Foi louvado o commandante da canhoneira Affonso Celso pelos serviços que prestou durante o tempo da sua commissão na cidade de Santos.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do delegado de policia de Taubaté solicitando a remessa de puz vaccinico.—Ao dr. inspector de hygiene.

Da camara municipal de Cajuari representando contra as vagas que se observam nas cadeiras dessa localidade.—Ao dr. inspector geral de instrucção publica.

3.ª SECCÃO

Remetteu-se ao dr. inspector especial de terras e colonisação um telegramma enviado do Ribeirão Preto pelo chefe da commissão de terras e colonisação, relativamente ao terreno para estabelecimento de uma hospedaria de imigrantes.

—Declarou-se á thesauraria de fazenda que conforme communicou o ministerio da marinha, foi concedida a José Antonio Pereira Martins a exoneração, que pediu, do lugar de professor da escola de aprendizes marinheiros de Santos.—Deu-se conhecimento ao capitão do porto de Santos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Fracolorri Giuseppe e outro, pedindo pagamento do auxilio concedido aos imigrantes.—Ao dr. inspector geral de imigração para informar.

Do padre Annibale Cerro e Giovanni Cerro, fazendo o mesmo pedido.—A vista da informação do dr. inspector geral de imigração, constante do officio de 16 do corrente mez, não tem lugar o que requerem.

De Angelo Mondini e Vittorio Mondini fazendo igual pedido.—Ao thesouro provincial para pagar, nos termos de sua informação constante do officio de 14 do corrente mez.

Do dr. Nicoláo Barbosa da Gama Cerqueira, medico do alojamento de imigrantes, pedindo trinta dias de licença para tratar de sua saude.—Concedido.

4.ª SECCÃO

Foi nomeada d. Hilária Maria do Espírito Santo, para o lugar de agente do correio da Estação da Rocinha.—Deu-se conhecimento ao administrador do correio.

Autorisou-se a directoria geral de obras publicas.

A despendar a verba de 500\$000, com os reparos indispensaveis da estrada entre a cidade de Itú e a povoação do Salto.

A mandar applicar no augmento e reparos do cemiterio de Aréas, a verba de 1:500\$000 consignada no orçamento vigente.

A mandar proceder por administração as obras de ferro e pintura da Mariz do Bom Sucesso, mediante a despesa da quantia de 500\$, consignada para taes obras.—Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal de Canha, pedindo a factura da ponte sobre o rio Jacarehy.—A directoria geral de obras publicas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do vigário de Aracajuama, pedindo a entrega da quantia de 1:000\$000, votada para as obras da igreja matriz d'aquella parochia.—A directoria geral de obras publicas.

De Luiz José Ferreira, lançador da mesa de rondas da cidade de Santos, pedindo duas mezas de licença para tratar de sua saude.—Concedido.

Da commissão directora das obras de cadêa de Pirassununga, pedindo a entrega da verba consignada no orçamento vigente para as mesmas obras.—Ao thesouro provincial para entregar nos termos de sua informação n. 454 de 20 do corrente mez.

5.ª SECCÃO

Foi removido, a pedido, o promotor publico da comarca de Alibari, bacharel José Roberto Leite Penteado, para a de Taubaté, para aquella.

Arthur da Silva Araújo, o capitão Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão do cargo de commandante do corpo policial permanente e nomeado para essa vaga o capitão Francisco de Castro Canto e Mello.—Deu-se conhecimento ao thesouro Provincial.

Art. 118 É prohibido pôr-se gado suino, vaccum ou cavalhar, em palhas, capoeiras, pastos ou terras alheias cercadas. Multa de 2\$000, por cabeça ao infractor.

Art. 119 O dono do gado ou animal que for encontrado em terras ou pastos alheios, devidamente fechados, será avisado para o retirar incontinenti, e si o não fizer incorrerá na multa de 2\$000.

Art. 120 Sendo desconhecido o dono ou morando em igual distancia ou maior do curral do conselho, ou não tratado de tirar o gado ou animal logo depois de avisado, o dono das terras poderá conduzi-lo ao curral do conselho, se dentro de tres dias o não procurar ou se for desconhecido, será o gado arrematado e o seu producto recolhido ao cofre municipal. Si, porém, apparecer o dono, pagará pelo aviso do fiscal 4\$000.

Art. 121 Todo aquelle que contuzir eguas ou animaes damninhos para serem recolhidos ao curral do conselho, deverão fazer com dous testemunhas para provarem serem os mesmos animaes damninhos.

Art. 122 Aquelle que plantar roça em beira de campo, onde pastam gado ou animaes alheios, é obrigado a fechal-o com cerca de lei, sob pena de não poder cobrar o dano causado e ser responsabilizado, si se extraviar, ferir ou matar o gado ou animaes.

Art. 123 O fecho de lei será cerca de pau á pique, ou tres varões grossos sobre forquilha e estacas fortes, de modo a vedar a passagem do gado ou animaes; ou vallos de dois metros e sessenta centimetros de largura e dois de profundidade; ou cerca de arame de quatro fios, collocados em moirões de pau de cerne, postos de dois em dois metros.

Art. 124 É prohibido a qualquer socio ou coherdeiro pôr gado em terras de cultura, salvo se por accordo de todos. Multa de 2\$000, por cabeça.

Art. 125 Os tapumes ou cercas divisorias nos limites communs serão feitos á custa dos confrontantes de combinação entre si; quando um recusar a outro fará o fecho á sua custa, e cobrará a metade do visinho, contanto que o fecho seja de lei e o preço do estylo, sendo de madeira de lei, e sendo ella de cerne, por dois metros e vinte centimetros 2\$000, e sendo de pau á pique e de madeira de lei, por dois metros e vinte centimetros, 1\$500.

Art. 126 É prohibido conservarem-se sottes animaes damninhos que prejudiquem os visinhos, como touros, bois, vacas que arrombem e saltem cercas de lei e entrem em plantações alheias. O dono será obrigado a conserval-os fechados e depois de intimado judicialmente para o fazer, se o não fizer, será multado em 10\$000, por cabeça, e o animal apprehendido e levado ao curral do conselho; do seu producto se deduzirá a multa e despezas, e o resto será entregue ao dono.

Art. 127 Todo aquelle que de proposito lançar fogo em campos, roças, capoeiras ou mattas alheias, sem consentimento do dono, pagará 30\$000 de multa e sofrerá 8 dias de prisão, além da satisfação do dano.

Art. 128 Todo aquelle que puzer gado ou animaes em pastos alheios, arrombando cercas e vallos, ou abrindo porteiros, pagará 2\$000 de multa por cabeça, além de pagar o aluguel e reparar o dano.

Art. 129 Todos os animaes, quer cavallares, quer gado, que forem encontrados dentro do municipio, sem dono, serão recolhidos ao curral do conselho, registrando a sua marca, cor e signaes, e lançando-se em um livro competente.

§ Decorridos vinte e quatro horas, serão arrematados em publico. Apparecendo o seu dono, deduzir-se-hão todas as despezas que houver, sendo-lhe entregue o resto, quando o dono apparecer. O conductor dos ditos animaes receberá de cada cabeça 5\$000, que serão pagos depois da arrematação.

Art. 130 É prohibido caçar em campos ou mattas alheias, e pescar em ribeiro ou lagos particulares, sem licença de seus donos. Multa de 10\$000.

Art. 131 Não se poderá ter gado ou animaes pastando nas ruas das povoações, salvo duas vacas de leite e dois animaes de sella. Os que excederem este numero, pagarão annualmente 2\$000, por cabeça.

Art. 132 Os que tiverem pastos de aluguel nos suburbios da povoação ou em beiras de estradas, pagarão annualmente o imposto de 2\$000 e são obrigados a conserval-os com cerca de lei. Multa de 5\$000.

Art. 133 É prohibida a factura de vallos para aproveitar as aguas de enchurradas, ou de tanques, que prejudiquem os que se utilizem das mesmas aguas. Multa de 20\$000, além de repôr no antigo estado á custa do infractor.

Art. 134 Quem tiver terrenos fechados dentro do patrimonio, se utilizando dellas, do excedente de suas datas, pagará 10\$000 annualmente e o seu producto será applicado ás obras da matriz. Multa do dobro aquelle se oppuzer ao pagamento.

CAPITULO IX

DOS IMPOSTOS

Art. 135 A camara municipal é autorizada a cobrar, além dos impostos concedidos por lei provincial, mais os constantes do presente codigo de posturas, e são:

- 1.ª Para abrir e continuar a ter loja de fazendas, ferragens, armarinhos, 25\$000.
- 2.ª Para loja de molhados, 15\$000.
- 3.ª Para generos da terra, 10\$000.
- 4.ª Para vender aguardente, 20\$000.
- 5.ª Para pharmacia, 20\$000.
- 6.ª Para açougue, 10\$000.
- 7.ª Para exercer medicina ou arte dentaria, 20\$000.
- 8.ª Para uso de armas prohibidas, 20\$000.
- 9.ª Para casa de pasto ou estalagem, 5\$000.
- 10.ª Para mascatear em joias, não sendo do municipio, 50\$000.
- 11.ª Para mascatear em joias, sendo do municipio, 15\$000.
- 12.ª Para officina de funileiro, ferreiro, carpinteiro, marceneiro, sendo dentro da villa 5\$000; fora, 25\$000.
- 13.ª Para officina de alfaiate, selleiro ou sapateiro, 3\$000.
- 14.ª Para officina de retratista, 20\$000.
- 15.ª Para casa de bilhar, 20\$000.
- 16.ª Para fabrica de fogos, nos suburbios, 10\$000.

(Continuação)

—Palacio do governo de S. Paulo, 21 de Maio de 1887.

Agradecendo a vme o officio e valioso concurso que na qualidade de coronel commandante do corpo policial permanente prestou á administração desta provincia, cabe-me louval-o pelo zelo e lealdade com que se houve no desempenho de semelhante commissão.

Deus guarde a vme.—Visconde do Parnaikya.—Sr. capitão Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.

—Communicou-se á thesauraria de fazenda que pelo juiz de direito do S. Sebastião, foi nomeado para servir interinamente o cargo de promotor publico dessa comarca, o capitão José Martins do Val, o bem assim que em 18 do corrente o amanuense e thesoureiro da repartição da policia Luiz Pinto Homem de Menezes, entrou no gozo de 3 mezas de licença, que lhe concedera o governo imperial.

—Remetteu-se:

—Ao director da penitenciaria a fim de que se sirva entregar ao preso José Francisco dos Santos a copia do respectivo processo.

—Ao desembargador procurador da corôa, a fim de interpor seu parecer, o officio em que a camara municipal da villa de S. Paulo allega terem sido multados juizes de facto residentes naquelle municipio e consulta si, essas multas, pertencem á mesma camara ou de Piracicaba que as está cobrando.

—Declarou-se:

—Ao dr. chefe de policia, que foi approvada a medida lembrada, de estabelecer uma estação de urbanos em Villa Mariana, por ser de conveniencia para a tranquillidade e segurança publica.

—Ao presidente da Relação ficar a presidencia interinada de haver concedido 30 dias de licença ao juiz de direito da Franca, bacharel José Joaquim Cardoso de Mello Junior.

—Recomendou-se:

—Ao juiz de direito de Itapetininga que leve ao conhecimento do juiz municipal do termo que sem previa autorisação do dr. chefe de policia não mais seja remettido preso algum para a cadêa da capital á excepção dos que tiverem de cumprir sentença, conforme as recommendações a tal respeito dirigidas pela presidencia ás autoridades judicarias da provincia.

—Ao juiz de direito de Itú, que mande pôr de novo a concurso o officio de 10 tabellião do publico, judicial e notas d'esse termo.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Victor Nothmann & Ca como procuradores da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink reclamando contra a depreciação do panno da dita fabrica, por não ter sido accito para o fardamento policial no futuro exercicio de 1887-1888, e bem assim seja sustada a proposta com Justo Nogueira de Azambuja até se proceder a novo exame.—O contracto já foi firmado com o cidadão Justo Nogueira de Azambuja, e quanto a exclusão do panno Rink nada tem

o governo a providenciar, á vista do exmo feito pela competente commissão.

6.ª SECCÃO

Recomendou-se ao collector das rendas geraes do municipio do Belém do Descalvado, que informasse se verificou com documentos legaes a condição servil dos menores Juliano, Kallala, Josephina, Quirino e Basilio, que se acham matriculados com a idade de 15 annos.

—Approvou-se a classificação dos escravos que no municipio do Baquiri têm de ser libertados pela 7.ª quota geral e 4.ª provincial do fundo de emancipação.—Levou-se ao conhecimento do collector e juiz de orphãos respectivos.

—Deveulou-se ao collector das rendas geraes do municipio de Pirassununga a fim de ser novamente organizado de accordo com o modelo que se lhe envia o mappa dos filhos livres da mulher escrava matriculados e averbados naquelle municipio até 30 de Junho do anno passado.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Da liberta Francisca, residente nesta capital, pedindo para ser incluído na classificação dos escravos do municipio do Rio Claro o seu filho Benedito.—Aguardar nova distribuição de quotas.

LEIS NÃO SANCCIONADAS

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica concedido a Francisco Maria do Souza Coullam privilegio por 30 annos, por si ou d'ella companhia que se organizar, construir, usar e gozar de uma linha ferrea que partindo do ramal ferreo do Rio Pardo, proximo á cidade de Casa Branca, vi terminará na povoação de Sant'Anna da Varzea Grande, municipio de São João da Boa-Vista.

Art. 2.º O privilegio concedido comprehende uma zona de 30 kilometros de cada lado da linha, salvos os direitos de terceiros.

Art. 3.º Caducará o privilegio se dentro do prazo de dous annos, contados da data do contracto com o governo, não forem iniciados os trabalhos de construcção da estrada.

Art. 4.º A fiscalisação da estrada será exercida por engenheiro de nomeação do governo, correndo as despezas por conta do concessionario ou companhia que organizar-se.

Art. 5.º O concessionario fará o transporte de imigrantes gratuitamente.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 10 de Março de 1887.—Rodrigo Silva.—Arthur Prado.—Alfredo Silveira da Motta.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial. Palacio do governo de São Paulo, 6 de Abril de 1887.—Barão do Parnaikya.

Antes de se organizar de um plano geral, á que devam sujeitar-se quaesquer ferro-vias novamente projectadas, cumpre que a maior prudencia presida as pretensões, que se levantam parcialmente.

A concessão de que se trata não podendo filiar-se ao plano geral, ainda não traçado pelos poderes publicos, tambem não se acha firmada em dados seguros e positivos que demonstrem a sua utilidade.

Para supprir as necessidades de importante zona productora da provincia, construiu a Companhia Mogyana o ramal que atravessa o municipio de São João da Boa-Vista, municipio onde deverá terminar a linha concedida.

Todo esse trecho da linha Mogyana, que tem, aliás, garantia de juros do governo geral, venceu difficuldades topographicas, que tornaram muito dispendiosa a construcção, de sorte que, por muito tempo, será mister prestar-se toda solicição para manutenção e desenvolvimento do trafego, já que delle depende a renda do ramal.

Ora, a concessão importaria diminuição dessa renda, não se justificando, outrossim, pela commodidade ou utilidade da importação e exportação de productos do municipio, as quaes podem effectuar-se, mesmo com menor percurso, procurando o ramal da estrada de ferro Mogyana: por estas razões nego sanção ao presente projecto.—Barão do Parnaikya.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial. Palacio do governo de São Paulo, 6 de Abril de 1887.—Barão do Parnaikya.

Art. 1.º Fica autorisado o governo a conceder privilegio por quinze annos a Antonio Alvares Leite Penteado para manufacturar com fibras de cachahama da India todo e qualquer producto.

Art. 2.º Ficam isentos de imposto os productos manufacturados, bem como as fibras brutas.

Art. 3.º O governo marcará os prazos e condições em que comecem e terminem as obras, corra e caduque o privilegio.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 18 de Março de 1887.—Rodrigo Silva.—Arthur Prado.—Alfredo Silveira da Motta.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.—Palacio do governo de S. Paulo, 6 de Abril de 1887.—Barão do Parnaikya.

Todo o privilegio sendo uma suspensão ou restrição de facultades outorgadas pela lei commum, em materia legislativa, só pôde conceder privilegios a autoridade que pôde legislar sobre o objecto do mesmo privilegio.

As assembleias provinciais, pois, só poderão conceder privilegios sobre objectos de sua exclusiva competencia legislativa, e nunca sobre aquelles que são da competencia dos poderes geraes.

A competencia das assembleias provinciais é determinada pelos arts. 10 e 11 do Acto Adicional, e pelo art. 12, que a elles se refere.

O parecer da consulta do Conselho de Estado de 27 de Setembro de 1859, com o qual conformou-se a Imperial Resolução de 26 de Outubro do mesmo anno, e bem assim os avisos n. 8 de 4 de Janeiro de 1860, e n. 329 de 29 de Maio de 1878, determinam a competencia das assembleias quanto aos privilegios, confrontando as concessões dos mesmos privilegios com os objectos de competencia constitucional dessas corporações.

O objecto do presente decreto não se acha comprehendido em nenhuma das classes de objectos sobre os quaes pôde legislar a assembleia provincial, e, além disto, importa manifesta violação da liberdade de industrias garantidas pelo pacto fundamental: por estas razões nego sanção ao presente projecto.—Barão do Parnaikya.

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica concedido aos cidadãos João Pedro de Godoy Moreira e Joaquim Antonio Leal, privilegio por cincoenta annos para por si, empresa ou companhia que organizar, construir, usar e gozar de uma linha de bondes (tramway) por tração á vapor que, partindo do estacão de Piedra, na linha Mogyana, tenha por objectivo o bairro dos Damascos, no municipio do Amparo, margeando o rio Jaguary, e passando pelo bairro de Aréas Branca.

Art. 2.º O privilegio concedido som garantia de juros ou outro qualquer onus para os d'ellas provincias, comprehende uma zona de trinta kilometros para cada lado de linha, salvos os direitos de terceiros.

Art. 3.º Caducará o privilegio se dentro de dous annos contados da data do contracto com o governo, não forem iniciados os trabalhos de construcção da estrada.

Art. 4.º A fiscalisação dos trabalhos será exercida por engenheiro de nomeação do governo, correndo as despezas por conta dos concessionarios, empresa ou companhia que organizarem.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo 21 de Março de 1887.—Rodrigo Silva.—Arthur Prado.—Alfredo Silveira da Motta.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial. Palacio do governo de S. Paulo, 6 de Abril de 1887.—Barão do Parnaikya.

Interesses de empresas de transporte, taes como as Companhias Paulista e Mogyana, organizadas sob a protecção das leis, seriam offendidos pela concessão do privilegio de estrada de ferro, contida no presente decreto, pois outra conta não é o tramway, a que o mesmo allude, do que uma estrada de ferro economica e de classe inferior.

Os poderes publicos não podem deixar de atender as razões economicas, que affectam capitães, titulos de riqueza dos contribuintes, e para admittil-os restrictos ao livre gozo de privilegios anteriores, mister que manifeste-se utilidade publica devidamente comprovada, o que não dá-se na hypothese vertente, accrescendo haver meios de transporte sufficientes para a importação e exportação de generos da região que affluiria vantagens parcias e immediatas á concessão: por estas razões nego sanção ao presente projecto.—Barão do Parnaikya.

Secretaria da policia

Occurrencias do dia 23:

Chefe de policia

Foram recolhidos ao Asylo de mendicência os italianos Luiz Saboni e Joseph Jeranço.

2.ª Delegacia

Foi detido Anastacio Vicente Alcantara dos Santos, remetido da estação de Santa Ephigenia.

Subdelegacia do Sul

Foi posto em liberdade Pedro Antonio Malbús, a foram detidos Joaquim Tobias da Costa, por ebrio e desordeiro, e Joaquim Queiroz, por vagabundo e desordeiro.

A 6 horas da tarde, mais ou menos, Antonio Rodrigues Xavier de Oliveira queixou-se de ter sido agredido na rua do Trem por José Xavier de Matos Salles, que se achava armado de um revolver, tendo a autoridade tomado conhecimento do facto.

Subdelegacia do Norte

Foi posta em liberdade Emilia Candida, e foram detidos, por ebrios e desordeiros, Antonio Augusto e Pedro Antonio de Oliveira.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Por ebrio e ter espancado sua mulher, foi detido o hespanhol Francisco Antonio Pensado.

Subdelegacia da Consolação

Foram postos em liberdade Benedicta Maria das Dóres e Quiteria Maria de Jesus, e foi detida Laura Vaz da Silva, por ebria.

Da estação do Alto de Sant'Anna foi posto em liberdade Francisco de Castro.

Cadêa

Por ordem do dr. juiz de direito do 1.º districto, foi posto em liberdade Joaquim de Souza, por ter cumprido a pena de tres mezas de prisão, que lhe fora imposta, por infracção de termo de bem viver.

Asylo de mendicência

O sr. dr. chefe de policia deferiu a petição em que Jayme Fleume, de nacionalidade ingleza, pede para sahir do Asylo de mendicência.

CORREIO PAULISTANO

Solicitou o ministerio da justiça ao seu collega da fazenda a expedição de ordens para que seja admittido o juiz municipal e de orphãos Francisco Paulino de Almeida Albuquerque a restituir aos cofres publicos, conforme solicitou, a quantia de 387\$200, differença que ha entre a quantia fixada ao mesmo juiz como ajuda de custo quando nomeado para o termo de Santo Antonio da Palmeira, no Rio Grande do Sul, e a que lhe foi marcada pela sua recente nomeação para o termo de Bethlehem do Descalvado.

Eleição municipal

O governo da provincia, designou o dia 28 de Junho vindouro para proceder-se á eleição que tem por fim o preenchimento de uma vaga de vereador para a camara municipal da Limeira.

Nos fins de Julho deve apparecer um livro do sr. dr. Alberto Salles intitulado — A Patria Paulista.

Hippodromo Campineiro

No ultimo domingo realizou-se a 4.ª corrida desta anno. A animação é crescente.

Os animaes vencedores foram os seguintes: 1.º pareo, Rabicano; 2.º pareo, Eucussen 11; 3.º pareo, Meteor; 4.º pareo, Botafogo; 5.º pareo não realizou-se; no 6.º pareo, Venada; no 7.º pareo, Gaita. A maior poule foi a do 2.º pareo, que rendeu 166\$000.

O movimento geral da poule foi de 1:000\$000.

O ministerio da justiça recommendou ao presidente da provincia de S. Paulo que mande proceder a nova concurso para provimento do officio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Itú.

Garrottilho

A inspectoria de hygiene da provincia, em officio dirigido hontem ao dr. chefe de policia, pedio providencias no sentido de evitar os grandes males resultantes da epidiotia-garrottilho, que, segundo uma publicação feita no Diario Mercantil e assignada por Manoel J. de Mello, está acometendo porcasas na estrada de Itapetininga, e outros pontos, as quaes destinam-se a estacar em Sorocaba.

Para o lugar de agente da nova agencia do correio de Porto de Lençoes foi nomeado João Baptista do Amaral Souza.

Quida, pseudonymo de um celebre romancista inglez, está preparando novo volume no qual haverá as seguintes descrições da vida parlamentar na Inglaterra.

Diz-se que Mr. Parnell sera representado como um Cromwell paulista.

No proximo mez de Junho a companhia de Botafogo, na corte, fará experiencia dos bondes movidos por tracção electrica.

União Conservadora

O conselho director da UNIAO CONSERVADORA apresenta candidato a vaga existente na camara dos deputados pelo primeiro districto eleitoral desta provincia o

Dr. Elias Antonio Pacheco Chaves FAZENDEIRO RESIDENTE NA CAPITAL

e pedindo para elle todo o apoio dos seus amigos, acredita bem interpretar os intuitos do partido conservador, que mais uma vez espera ver realizados pelos esforços e dedicacao dos seus correligionarios.

S. Paulo, 9 de Maio de 1887.

ELEICAO MUNICIPAL

O conselho da UNIAO CONSERVADORA apresenta como candidato ao lugar de vereador da camara municipal desta capital, que tem de ser preenchido pela eleicao marcada para o dia 10 de Junho, o cidadão—THEOPHILO PRADO DE AZAMBUJA, proprietario residente na parochia do Braz, e pede a todos os seus amigos que se dignem dispensar-lhe os seus suffragios.

S. Paulo, 12 de Maio de 1887.

Communicou-se ao presidente da provincia de S. Paulo para que seja paga a Casa de Correccao da Corte a quantia de \$4, importancia do fornecimento de um livro em branco para a secretaria de Estado.

Notavel

E' do Correio de Santos: O honrado anciao, sr. major Gabriel da Silva Oliveira, venerando patriarca de uma das mais distintas e consideradas familias desta terra, deve hoje estar cheio de jubilo e de orgulho pelo facto, raro nos tempos que correm, de assistir ao nascimento de um seu descendente em quinta geracao!

Ao bacharel José Joaquim Baeta Neves Filho, juiz municipal e de orphãos do termo de Itatiba, foi concedida a licença de trinta dias para tratar de sua saude.

Foi multissimo concorrido o ultimo espectáculo da companhia dos Irmãos Carlo, em beneficio da Beneficencia Portuguesa de Santos.

Mercado de Santos

Table with market prices for coffee and other goods in Santos. Columns include item names and prices.

No dia 20 houve no Porto Ferreira grande manifestação popular em rezojo pela nomeação das novas autoridades para a freguesia.

S. M. o Imperador em Portugal

Diz O Commercio de Portugal: Consta a um collega que S. M. o Imperador do Brazil vai fazer uso das aguas medicadas de Gerez, e que, se sentir melhor, virá a Portugal a fim de seguir o tratamento na propria estação thermal.

FOLHETIM

OS USURARIOS DE PARIZ

FOR ODYSSE BAROT

PRIMEIRA PARTE

II

A RUPTURA

(Continuação)

—Emquanto ao senhor, continuou o sr. Emilio Ripaux. —Eu me retiro, senhor! Mas tenho a consciencia de não haver merecido semelhante tratamento. Estou certo que ha de arrepende-se, de haver menosprezado, insultado e expulso da sua casa um homem honrado! Adeus!

—Pobres moços! Minha pobre mulher!... Entretanto não lhes podia confessar a verdade.

O Diario Popular, de Lisboa, confirma esta noticia do seguinte modo: Vão ser enviadas para o Rio de Janeiro algumas garrafas das aguas medicadas de Gerez, que segundo parece, são muito indicadas no tratamento da doença de que soffre S. M. o Imperador D. Pedro II.

A prima-donna Adelina Patti, ex-Marquiza de Oaux e agora esposa do tenor Nicolini, fez annunciar nos jornaes que vai fazer uma grande viagem artistica pela America do Sul, que lhe serão pagas todas as suas despesas, e que receberá liquido por cada representação 23,000 francos.

Manifestou-se a variola em Guaratinguetá. Dous individuos atacados desta terrivel molestia foram recolhidos ao lazareto e esperava-se que pelas acertadas medidas tomadas pelas autoridades não se propagasse o mal.

Communicou-se ao presidente da provincia a exoneração do alferes honorario do exercito Joaquim Antonio de Mattos Junior do cargo de commandante da Fortaleza da Bertioiga.

Thesouraria de Fazenda

De Rodrigo de Castro.—A contadoria para os fins convenientes. Deod. Carolina Rudge da Silva Ramos.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal. De Urias de Mello Botelho Amazonas, por seu procurador Cleophano Pitaguary de Mello Terra.—Informe a contadoria.

Le-se no Diario de Santos: «Num deposito de lixo existente no Sabão, immedição da cidade, foi encontrado ante-hontem um recemnacido.»

A's 6 horas da tarde de domingo, no campo do Hippodromo, em Campinas, Laurindo José Becker e Alfredo Barthelens, por questões particulares, travaram uma contenda, da qual Laurindo sahio ferido na testa por uma bala de revolver. Alfredo evadiou-se.

O delegado de policia mandou proceder a auto de corpo de delicto, sendo considerado leve o ferimento.

Seguiu ante-hontem para Buenos-Ayres a companhia dos Irmãos Carlos depois de ter-se exhibido nesta cidade, em Campinas e em Santos sempre com grande concurrencia de espectadores.

O DR. VULPIAN

Um despacho telegraphico noticiou o fallecimento, em Paris, deste celebre medico e physiologista francez.

Vulpian teve, durante longos annos, de sustentar encarniçada lucta contra os ataques do clericalismo. A attitudão do sabio, nessas polemicas, valeu-lhe a sympathia geral, continuando elle impavido as suas pesquisas scientificas.

Tendo recebido na sua patria as mais elevadas distincções, Vulpian, com os seus trabalhos, prestou valiosissimo concurso ao desenvolvimento dos estudos de physiologia, e o seu nome é invocado por todos aquelles que se entregam a indagações biologicas, e, com especialidade, á experiencias e observações sobre o systema nervoso.

No Brazil a memoria do dr. Vulpian deve ser honrada pelos raros homens que cultivam o genero de conhecimentos no qual elle tanto se distinguio.

Si ha paz no qual os estudos de biologia oferecem vastissimo e inexplorado campo de experimentações no mundo organico e inorganico, este é um delles.

Humboldt, Darwin, Agassiz e tantos outros incluíram nas suas obras importantissimos resultados scientificos referentes a esta parte da America do Sul.

O dr. Vulpian, em França, sempre occupou-se, com a supremacia do seu talento e a benevolencia do seu coração, de todas as manifestações da nossa incipiente existencia scientifica.

Na Academia de Medicina de Paris elle sempre fazia honrosas referencias aos trabalhos dos physiologistas brazileiros e mais de uma vez a sua voz autorizada levantou-se para defende-los de ataques

Essa declaração, essa confissão tinham-lha arrancado, a pezar seu.

Se, no momento em que a sua autoridade paternal havia sido provocada e desafiada, a sua offensa, a sua violencia, a sua brutalidade nao eram ficticias, se era com uma indignação de bom tempera que tinha fechado para sempre a sua casa ao sr. de Cantry, sentia-se, no fundo, e pouco depois, cheio de indulgencia, pelo artista. Lestimava-o mais do que o odiava.

Notavel commerciante, juiz do tribunal do commercio e, nas vespéras de obter a cruz da Legião da Honra, tinha a promessa do ministro, as considerações de orgulho profissional dominavam n'elle tudo, até as mais caras affeições da familia.

Antes de ser pai, antes de ser esposo, era fabricante de bronze.

Se acabava de faltar a um contrato sagrado, livremente concluido e de despedir esse mesmo genero, que elle acabava de apresentar aos seus parentes e aos seus amigos, por nada neste mundo, mesmo que lhe custasse a vida, deixaria protestar a sua assignatura.

A sua Biblia era o seu livro caixa, o seu Evangelho era a sua caderneta de pagamentos a regular.

Que circunstancias o tinham pois obrigado, a elle, tão honrado, tão exacto, tão leal, tão recto nas suas menores acções, a representar uma comedia tão pouco digna do seu caracter?

Que telta imprevista acabava de lhe cabir repentinamente na cabeça?

Que se tinha, pois, passado, na sombra e silencio do seu gabinete de trabalho, entre elle e o seu mysterioso interlocutor?

E' o que vamos ver. Voltemos algumas horas atras.

Levantando-se da mesa, logo no começo do jantar de noivado, o sr. Ripaux não recebeu sem um mal dissimulado aborrecimento, o importuno visitante, que o esperava na ante-camara.

—O que é que deseja, senhor? —Peço perdão de se incomodar. Disseram-me que o senhor estava á mesa com visitas, mas... —A quem tenho a honra de fallar, interrompeu elle com accura.

—Supponho que lhe entregaram o meu cartão de visita. Reboam um seu criado. Reboam, rua da Victoria 15.

aos quaes não podem subtrahir-se os innovadores como Lacerda, Domingos Freire e Couty.

Fallando do trabalhos brazileiros mencionamos os do fallecido dr. Couty, e assim podemos fallar: o joven sabio de nacionalidade franceza fizera do Brazil a sua segunda patria. Aqui encontrou elle os melhores tempos da sua mocidade, entregando-se aos mais duros labores scientificos e revelando constante devotamento a causa da civilização brazileira.

Couty veio ao Brazil a instancias de Vulpian, de quem era discipulo predilecto.

Durante alguns annos o discipulo entreteve correspondencia com o mestre, recebendo deste instrucções e communicando-lhe os brilhantes resultados dos seus estudos aqui promovidos.

Os servicos excepcionaes que o Brazil deve a Couty, revestem, de algum modo, Vulpian, e, ao chegar-nos a noticia do fallecimento deste, cumpre rememoral-o.

Si a morte de Couty importou a perda do unico francez illustre residente no Brazil, e que nos soube fazer plena e inteira justiça, a morte de Vulpian importa para nós a perda de um dos sabios francezes que mais sympathia nos tributou.

Com a idade de 30 annos, falleceu d. Maria Izabel Pinto da Fonseca, esposa do sr. Thomaz Pereira da Fonseca, negociante em Campinas.

Inaugurou-se ante-hontem o paubo-annuncio, ultimamente encomendado para o theatro Guarany de Santos.

Este trabalho do sr. B. Calixto, dizem os jornaes, está muito bom.

Foram consideradas vitalicias as seguintes professoras publicas:

- D. Adelaide Ferraz de Oliveira da cadeira do 100 districto da capital. D. Carlota da Rocha Lima, da cadeira do 130 districto tambem desta capital. D. Benadicta Perpétua de Oliveira Salles, da cadeira da cidade de Aréas.

Falleceu em Santos um dos mais antigos empregados da Companhia Inglesa, o subdito inglez sr. John Olivier.

O enterro foi feito ás expensas da companhia.

—Na mesma cidade deu-se o passamento do subdito portuguez Antonio da Costa Lima, ha muito alli morador.

Rapto

Em data de 20 de Abril escreveram de Paracatú, provincia de Minas, ao Nono Districto que se publica na Franca:

Ha dez dias pouco mais ou menos, passou por esta cidade Clementino de tal, ex-empregado da casa dos srs. Victor Nothmann & Comp. de S. Paulo e logo após elle, tres capangas em sua perseguição.

Diz-se que Clementino raptara a filha de um fazendeiro do municipio de Batavias e que fugira com avultadas quantias pertencentes a casa commercial que representava.

Os seus perseguidores, que o seguiam com 2 1/2 leguas de atrazo, encontraram-no, segundo conta, para os lados de Formosa na provincia de Goyaz.

Foram concedidos tres mezes de licença ao 1º escripturario da thesouraria de S. Paulo, Aurelio Augusto Vaz, para tratar de sua saude onde lhe convier.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 23 do corrente rs. 770:356\$898, e a meza de rendas em o mesmo periodo, rs. 270:838\$228.

No dia 20 do corrente, á noite, appareceu um homem branco e pediu á sentinella da cadeia de Guaratinguetá que o deixasse dormir no corpo da guarda.

A sentinella consentio e sentando-se o homem na raiz de uma arvore que ha em frente da cadeia, quando chamaram por elle estava morto.

O sr. subdelegado de policia mandou proceder respectiva autopsia e prosegue nas diligencias legais.

D. Mathilde Moraes e Silva, professora normalista, foi nomeada para reger a cadeira da estagão do Leme, que se acha vaga.

Diz a Gazeta de Noticias de hontem: «Reuniram-se hontem os representantes das estradas de ferro D. Pedro II, S. Paulo, Minas e Rio, para combinarem nas modificações dos respectivos horarios.»

«Ficou combinado o seguinte: «O expresso da corte partirá ás 5—40 da manhã e chegará ás 7—15 da noite.

guntou de si para si Ripaux, precedendo sem cerimonia a visita no gabinete.

Depois, voltando-se e meditando dos pés á cabeça, sem se dignar desviar-lhe a sua cadeira.

—Queira fallar, senhor, do que se trata?

O homem vacillou as algibeiras e tirou uma carteira cheia de papellada.

—De pouca coisa, murmurou elle, com tom meloso, de uma bagatella.

—E' para uma bagatella, que o senhor vem, a semelhante hora, incomodar-me, na occasião...

—Trata-se simplesmente de uma letra.

E apresentou-lhe um papel.

O fabricante teve um movimento de impaciencia.

—Mas a caixa está fechada. Devia ter...

—Vindo mais cedo. Apresentei-me esta manhã. O senhor tinha sahido.

—Mas o caixa estava presente.

—Sim, mas é que...

—Ehnh! não importa! em quanto sonnia?

E dispunha-se a abrir a sua burra particular.

—Quarenta mil francos, senhor, tem a bondade de ver.

—Ora esta, resmungou, á parte, o sr. Ripaux, Bernis não me tinha prevenido de tal venimento.

Suppondo que o caixa tivesse sahido do escriptorio, por alguns minutos e que a letra se tivesse apresentado, durante essa curta ausencia, abriu a burra e tirou quatro notas de mil francos, que apresentou ao seu interlocutor.

Este, que conservava sempre a letra na mão, fez um movimento de surpresa.

—Queira perdoo, o senhor comprehendeu mal. Não é quatro mil é qua-ren-ta mil... Queira ver.

E pronunciava, syllaba por syllaba, acompanhando-as com um sorriso repugnante.

O fabricante, estupefacto, recouo dous passos e fez uma exclamação.

Estava certissimo de não ter de pagar, nesse dia, semelhante somma.

Julgou que havia enganado.

Evidentemente o portador da letra e que tinha o nome grotesco de Reboam, tinha se enganado na casa ou na escada.

Havia, n'uma ala lateral da casa, um banqueiro chamado Dervaux, Dervaux e Ripaux: a identidade da dissidencia tinha-se prestado mais de uma vez a confusão sendo a porteira um tanto surda e ouvindo muitas vezes as cousas ás avessas, sobretudo quando estava absorto pelas graves occupações da sua sôpa de couves.

—Não é para mim, senhor, disse elle encolhendo os hombros, com impaciencia. Ha equivooco. Não é a primeira vez que isso acontece á porteira.

—Como! como! disse o Israelita atrapalhado...

E dirigio-se para a porta, depois de ter mettido outra vez as notas do banco na burra, murmurando:

«O aborrecido ser incommodado, desta maneira. Em lugar de segui-lo, de desculpá-lo e de despedir-se o sr. Reboam ficou imóvel.»

—Então, o que espera?

O homem não esperava.

«O extraordinario, disse elle. Entretanto julgava.»

—Repito-lhe que á porteira informou-o mal,ahi está. Não espero nenhuma letra de quarenta mil francos, para pagar. E com o meu vizinho aqui do lado. Escada C, primeiro andar.

—Então, não é ao...

«O expresso de S. Paulo partirá ás 5—45 da manhã e chegará ás 6—12 da tarde.

«O horario da estrada de ferro do Minas e Rio foi combinado de modo que os passageiros, que vêm de S. Paulo, os que vão da corte e os que vêm por aquella estrada para S. Paulo e para a corte não terão demora na estação do Cruzeiro.»

«O expresso de S. Paulo terá na estação de Taubaté hora para almoço e para jantar.

«Trata-se tambem de estabelecer trafego mutuo entre as tres estradas para bagagens, passageiros e telegrammas.»

Acha-se gravemente enfermo o importante fazendeiro sr. commandador José Pinto Ferraz, prestigioso chefe do partido conservador de Araraquara.

Teve ordem de partir com toda a arzenalia para esta provincia o alferes do 4º regimento de cavallaria Cicero de Brito Galvão, afim de aqui aguardar o resultado de inspecção da saude a que foi submettido.

Do estabelecimento lithographico do sr. Jules Martin sahio uma polka para piano intitulada—Sen Calouro—composta por um o offerecida a seus collegas de 1887.

Pela secretaria do estado dos negocios da justiça, em 21 do corrente, passou-se diploma habilitando o bacharel Dinamerico Augusto do Rego Rangel ao cargo de juiz de direito.

Foi assassinado ha dias no municipio de São Carlos do Pinal, Benedicto Faria, que residio por muito tempo em Piracicaba, onde fora processado por crime de tentativa de morte.

Está exposto na casa commercial do sr. Pedro Stein, no Rio Claro, um cará, colhido num quintal de uma casa daquella cidade, o qual pesa 27 kilos.

Sabbado ultimo casou-se em Piracicaba o sr. João Geaner com a exma. sra. d. Maria Angelica do Amaral Gurgel, filha do sr. Sebastião J. do Amaral Gurgel.

Alta de café

Diz o Diario do Rio Claro de hontem: «Foram hontem feitas a diversos fazendeiros deste municipio, offertas de 11\$200 a 11\$400 por 15 kilos de café.

«Caramba lá o caso de dizer-se.»

Obituario

Spultarian-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 24 de Maio de 1887:

Cetana, 15 mezes, filha do italiano Nicolao Romanello, morador na freguesia do Braz: phisica mesenterica. (Atestado do dr. José Maria de Freitas).

Thereza, 75 annos, pretta, viúva, liberta, fallecida no Hospital de Caridade: lesão cardiaca. (Atestado do dr. Eulalio da Costa Carvalho).

João Gulpepe, 36 annos, solteiro, italiano, fallecido no Hospital de Caridade: aneurisma da orta abdominal. (Atestado do dr. Nicolao Pereira dos Campos Vergueiro).

Avellino, 6 mezes, filho do italiano Angelo, morador na freguesia da Sé: atrepsia. (Atestado do dr. João Neave).

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELACAO

SESSAO ORDINARIA EM 24 DE MAIO

DE 1887

JULGAMENTOS

Apellações crimas

N. 1473.—Capital.—Appellante, o juiz de direito; appellado, Antonio Francisco. Relator, o sr. Pinheiro e Prado; revisores, os srs. Brito e Fleury; juiz, o sr. Furtado.

Julgaram procedentes as razões do juiz de direito afim de que os réos appellados respondam a nojoiry em que se observem as formalidades legais; e unanimente.

—N. 1475.—Ribeirão Preto.—Appellante, Calixto José; appellada, a justiça. Relator, o sr. Fleury; revisores, os srs. Furtado e P. e Prado; juiz, o sr. Brito.

Deram provimento para annullar o processo dees do libello, e mandar que reformado este, se prosiga nos ultimos termos afim de entrar em novo julgamento; e unanimente.

Apellações civis

N. 132.—Campinas.—Appellante, o vigario José Joaquim de Souza e Oliveira; appellado, José Maria da Costa Braga. Relator, o sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Fleury.

—Mas, não é, senhor! Por fim de contas isto é aborrecido.

—Então, permita-me que insista, não é ao sr. Ripaux, fabricante de bronze, que tudo a honra...

—Sim, interrompeu elle admirado, sou effectivamente o sr. Ripaux.

—Com effeito eu reconheço-o perfeitamente. Já o tenho visto no tribunal do commercio... O sr. Emilio Ripaux, não é verdade?

—Emílio Ripaux, não senhor.

—Então não ha o menor equivooco. E, não me enganei, nem no prejo, nem na escada, nem na porta.

—Como? exclamou o magistrado consular aborrido.

—E' perfeitamente contra o senhor que esta letra é saccada.

—Contra mim! Se me dá licença, esta é de força!

E agarrando na folha oblonga de papel sellado, illustrada com vinhetas e arabescos, olhou rapidamente para a parte inferior e á direita, para vér o nome do saccador.

—Onesime Lotort! Não conheço. Nunca ví o mais pequeno negocio com esta casa. Decididamente é graçaço.

E entregou a letra, sem ter tido mesmo cuidado de reparar que, no lado esquerdo se lia muito claramente: ao sr. Emilio Ripaux, 58, rua Charlot, em Paris.

—Sêra se commover, com uma fleugma imperturbavel e como se tivesse de antemão preparado para aquelle incidente, o sr. Reboam mostrou-lhe com a ponta do dedo algumas linhas escriptas atravessadas.

—E isto, disse elle com frieza, tambem não conhece?

O sr. Ripaux aproximou os olhos da letra e manifestou a admiração mais sincera, junta á mais legitima indignação.

Escapou-se-lhe do peito um grito espontaneo.

—Esta letra é falsa! archifusa!

—Sim. Então este aceite?

—Não é meu, se bem que a minha letra e a minha assignatura estejam perfeitamente imitadas.

—Era o que eu suppunha, disse com animação o seu interlocutor.

—O que o senhor suppunha?

—Sim senhor. Tenho um faro particular para adivinhar estas cousas. E' mesmo por isso que procurei apresentar esta letra ao senhor, só ao senhor, em lugar de...

—Por que, senhor?

—Em lugar de a apresentar ao seu caixa. O senhor tinha sahido esta manhã e eu voltei esta noite.

—Mas que a minha assignatura, que me valeu da sua parte um recebimento tão pouco digno, explica-se perfeitamente. Julguei fazer bem...

—Não eram necessarias tantas precauções.

—Nunca se sabe!... Em semelhantes circunstancias, hesita-se... ha receio de...

—O que quer dizer?

—Nada.

E mudando de tom;

—Em resumo, naturalmente o senhor recusa o pagamento?

O sr. Ripaux não respondeu.

Examinava attentamente o papel, lia-o, virava-o, revirava-o entre os dedos, olhava para o nome dos dous endostantes, dos quaes nenhum lhe era conhecido.

—Deveo os olhos no aceite, na sua assignatura,

—Então, não é ao...

Deram provimento para julgar nullo o deposito; e unanimente.

—N. 139.—Santos.—Appellantes, Boetner Winz & Comp.; Ribis & Lima e outros; appellados, Souza Queiroz & Vergueiro e outros. Relator, o sr. Furtado; revisores, os srs. Uchôa e Brito.

Negaram provimento, e confirmaram a sentença appellada; contra o voto do sr. Furtado.

SECÇÃO LIVRE

Estrada de Ferro do Norte

(COMMUNICADO)

Em elogio da administração desta companhia, publicado nos a pedidos do Diario Popular de 21 corrente, devem ser accrescentados os factos que se seguem

Com excepção do sr. Lins, cuja defesa ao dr. Falção não podemos deixar de pensar que seja sincera, os outros, que dizem que a Provincia de S. Paulo vai até o ponto de remeter as cinzas dos mortos, estão especulando, para seus fins, com o nome daquelle respeitavel cidadão, que, se fôra vivo, preferia mil vezes que os hoitos fossem corajosamente discutidos á luz do dia, a andarem corajosamente cochichados pelas esquinas.

Diz-se que a Provincia foi infeliz, porque, tendo baseado suas censuras principalmente no relatório do engenheiro-fiscal, este a chamou a contas no Correio Paulistano.

Não nos consta que este funcionario tenha suprimido nem um só dos factos articulados no seu relatório, nem nenhum dos eloquentes allegarismos que alli

Não tem fundamentos estes? Tanto maior razão para serem examinados e julgados, pois esse é o único meio de dissipar-os. Mas, se elles não têm fundamento, por que os que vos atacam sobre os que os querem examinar, e portanto dissipar-os, o odioso de estar revolvendo as cinzas de um morto?

Os que trazem a memoria delle á discussão não são os que querem a luz: pelo contrario são os que querem a sombra delle para melhor occultar os seus planos. É a tectica, muito conhecida, de desviar a discussão do terreno dos factos, para o odioso das personalidades, com o fim de obscurecer a verdade, e que Mollérou immortalizou no typo eterno do Tartufo.

O Vinho de Extracto de Fígado de Bacalhao, de Chevrier, no qual se acham todos os elementos efficazes do oleo de fígado de bacalhao, possui ao mesmo tempo as propriedades therapeuticas excellentes dos preparados alcoholicos. Com o alcool, sustenta o poder vital, excita-o e fornece materias de primeira escolha á reconstituição organica; em uma palavra refaz a trama animal e anima-a. O seu uso é pois indicado nas innumeradas circumstancias pathologicas que resultam do empobrecimento do sangue.

«Recomendamo-lo especialmente a nossos leitores.»

Para as enfermidades do fígado e a falta de boa digestão é aconselhado o vinho ou o xarope vinoso de Jurubeba Paulista, de Luiz Carlos.

Para debelar a syphilis, a sempigens, o especifico é o Licor Antisporico com os Póis depurativos de Mendes.

Para livrar-se do reumatismo syphilitico ou hereditario é só usar do delicioso Anti-rheumatico Paulistano.

Contra as hemorrhoidas e os incommodos provenientes della o verdadeiro remedio é o Póis Anti-hemorrhoidarios do dr. C. Fleischmann.

Acaba de chegar um grande sortimento na Pharmacia Castor.

Em Tatuhy Serubal & Camargo; em S. Manoel Pharmacia Botelho.

BARUEL & NOVAES.

EDITAES

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphãos desta imperial cidade de S. Paulo, e seu termo.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias e trez prazos de estylo virem, que a requerimento de João de Souza Ribeiro, inventariante dos bens de seu extinto caza, por fallecimento de sua mulher d. Anna Roza de Souza, o porteiro dos auditórios deste juizo José Sebastião Pereira, despendados os pregões, trará a publica praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, em o dia dezoito de Junho proximo, a uma hora da tarde a rua do Hypodromo, freguezia do Braz desta capital, a chacara e suas dependencias pertencente ao inventario alludido, conforme a descriptção seguinte:

Uma chacara sita a rua do Hypodromo, freguezia do Braz fechada na frente por muro de tijolos, com entrada por um portão, contendo, uma morada de caça terra com duas janellas e uma porta de frente, medindo o terreno, inclusive aquelle em que se achão edificadas trez casinhas de porta e janella cada uma, de comprimento 201m 80 e de largura 127m e 50, sendo a chacara avaliada pela quantia de seis contos de rs. (6:000:000), e as trez casinhas, com seus competentes quintaes avaliadas a trezentos mil rs. cada uma, (300:000), dividindo pela frente com a rua do Hypodromo, pela lado direito com Manoel Pinto, pelo esquerdo, com a linha de ferro do Norte, e pelos fundos com a rua das Cancellas.

E assim serão ditos bens arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer no dia, hora e lugar acima designado. E para que chegue a noticia a todo, mandei passar o presente e mais dois de igual teor que serão affixados nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta imperial cidade de São Paulo, aos vinte de Maio de 1887.—Eu Diniz Prado de Asambuja, escrivão de orphãos e subscrevi, Ignacio José de Oliveira Arruda.

Esta sellada com duas estampilhas no valor, ambas de quatro centos rs. devidamente inutilizadas.

Achando-se no deposito municipal uma besta, pello de rato claro, ferrada a inglezes dos 4 pés, a qual foi apprehendida na forma do art. 59 § 1º do codigo de posturas; chamando ao proprietario da mesma para mandar retirala, pagando a multa e mais despesas, visto que findo o prazo de 48 horas, será a mesma posta em hasta publica, no dia 27 do corrente ao meio-dia, na porta da camara municipal.

S. Paulo, 24 de Maio de 1887. A. C. de Santa Barbara, Fiscal da freguezia do Braz.

O dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranchas, presidente da Camara Municipal, desta capital, etc. etc.

Manda fazer publico que, do dia 1º do proximo futuro mez de Junho em diante todo o serviço de matança de gado para consumo desta cidade, que se feizo no matadouro velho, passará a ser feito no matadouro novo, visto achar-se este estabelecimento em termos de funcionar.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou-se publicar o presente.

Secretaria da Camara Municipal de S. Paulo, 24 de Maio de 1887.

Servindo de secretario. O official, Manoel Antonio Vaz.

Freguezia do Braz Para cumprimento de art. 25 do codigo de posturas municipaes, aviso aos srs. proprietarios de predios e terrenos da rua do Monsenhor Anacleto, que são obrigados a mandar calçar a frente dos mesmos no prazo de 30 dias, a contar da presente; sob pena de 300 rs. de multa, além de obrigados a fazer a obra ou a pagar o seu custo. S. Paulo, 12 de Maio de 1887. O fiscal, A. C. de Santa Barbara

Construção de um ponte de madeira e ferro sobre o rio Tieté, no porto do Anastacio. Pela Repartição de Obras Publicas se faz sciencia que recebem-se propostas até o dia 6 de Junho proximo futuro, ao meio dia, para contractar-se a construção da ponte supra indicada nas condições do projecto e orçamento organizados, cujo exame é nesta Repartição facultado aos interessados.

Os proponentes mencionarão nas propostas o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar a obra; o prazo de começo e conclusão; as habilitações que possuem e o local de sua residencia. Competentemente selladas, com as firmas reconhecidas e com indicação no involucro do nome do proponente e do serviço a que propõe-se, as propostas, fechadas serão entregues nesta Directoria, dentro do prazo, e abertas no dia e hora acima designados.

Declara-se mais que na occasião do contracto o proponente preferido depositará no Thesouro Provincial uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica equivalente a 10% do preço acerto, sujeitando-se ás demais condições regulamentares. Directoria Geral de Obras Publicas, São Paulo, 17 de Maio de 1887. F. de Salles Oliveira Junior, Secretario.

O cidadão Lambertio Cesar Andreini, juiz de paz mais votado do districto do norte da parochia da Sé, etc. etc.

Pelo presente edital, em conformidade da legislação eleitoral, convoco os eleitores para comparecerem no dia 18 de Junho proximo, ás nove horas da manhã, no edificio do Tribunal da Relação, a fim de darem os seus votos na eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa, na vaga do conselheiro Antonio da Silva Prado, devendo a cedula ser escripta em papel branco e anulado, não transparente, sem marca, signal, numeración ou assignatura, contendo um só nome, e fechada de todos os lados; scientificados de que não será admitida a cedula do eleitor que não apresentar o seu titulo.

Em virtude do art. 98 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, convoco, para comparecerem no dia 17 do mesmo mez de Junho, ás 9 horas da manhã, no mesmo edificio, a fim de constituirem a mesa, os seguintes juizes de paz e immediatos:

2º Tenente-coronel Raphael de Oliveira Martins. 3º Virgilio Antonio de Brito. IMMEDIATOS 1º Ignacio Xavier de Moraes. 2º João Alvares de Siqueira Bueno.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este edital para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta districto de paz aos 18 de Maio de 1887.—Eu o Escrivão Paixão da Silva Guimarães, escrivão que o escrevi. 5 3. O 1º juiz de paz, Lambertio Cesar Andreini.

O capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo, 1º juiz de paz e presidente da meza eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Consolação e S. João Baptista do termo e comarca da imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber a quem o presente edital lê e delle noticia tiver, que em virtude do officio da camara municipal de 11 do corrente sob n. 62 para cumprimento da circular do exmo. governo da provincia, foi designado o dia 18 de Junho, proximo futuro, para se proceder a eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo 1º districto, a fim de preencher a vaga aberta por ter tomado assento no Senado o conselheiro Antonio da Silva Prado.

Convoco, na forma dos arts. 98, 99 e 100, do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 17 do referido mez de Junho ás 9 horas da manhã no edificio da escola publica do bairro do Arouche, para se proceder a organização e installação da meza, que tem de funcionar no dia seguinte (18 de Junho), aos cidadãos votados para juizes de paz, os srs.: dr. Vicente Ferreira da Silva, capitão Francisco Clemente Paes Leite e os immediatos dr. Bento dos Santos Camargo e João Baptista da Silva. E bem assim, na forma do art. 124 do mesmo regulamento, convoco aos senhores eleitores desta parochia para comparecerem no referido dia 18 de Junho, ás 9 horas da manhã no edificio acima mencionado, a fim de darem seus votos, para um deputado geral por este 1º districto, devendo o eleitor entregar suas cedulas escriptas em papel branco ou anulado, não devendo ser transparente nem ter marca, signal ou numeración nem assignada, fechada de todos os lados com o competente rotulo—para deputado geral;—na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo na meza; artigo 131: é permitido aos candidatos na organização da meza apresentarem seus fiscoas, eleitor da parochia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, sendo publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia da Consolação, aos 17 dias do mez de Maio de 1887. Eu Domingos Gonçalves, escrivão que o escrevi.

Francisco de Paula Xavier de Toledo. (Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara). 5-5

O cidadão Francisco de Assis Cavalheiro juiz de paz mais votado, presidente da meza eleitoral da freguezia do Braz da imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital lê, e delle conhecimento tiverem, que pela camara municipal em officio de 11 do corrente mez, foi communicado que pelo exmo. governo da provincia foi designado o dia 18 do proximo mez de Junho, para effectuar-se a eleição de um deputado á assembléa geral legislativa pelo 1º districto, a fim de preencher a vaga aberta por ter tomado assento no Senado, o conselheiro Antonio da Silva Prado. Convoco, nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, aos eleitores desta parochia, para comparecerem no referido dia 18 de Junho ás 9 horas da manhã, no edificio designado,

para darem os seus votos, para um deputado geral por este 1º districto, devendo o eleitor entregar suas cedulas escriptas em papel branco ou anulado, não devendo ser transparente nem ter marca, signal ou numeración nem assignada, fechada de todos os lados com o competente rotulo—para deputado geral;—na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo na meza; artigo 131: é permitido aos candidatos na organização da meza apresentarem seus fiscoas, eleitor da parochia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, sendo publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia da Consolação, aos 17 dias do mez de Maio de 1887. Eu Domingos Gonçalves, escrivão que o escrevi.

Francisco de Paula Xavier de Toledo. (Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara). 5-5

O cidadão Francisco de Assis Cavalheiro juiz de paz mais votado, presidente da meza eleitoral da freguezia do Braz da imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital lê, e delle conhecimento tiverem, que pela camara municipal em officio de 11 do corrente mez, foi communicado que pelo exmo. governo da provincia foi designado o dia 18 do proximo mez de Junho, para effectuar-se a eleição de um deputado á assembléa geral legislativa pelo 1º districto, a fim de preencher a vaga aberta por ter tomado assento no Senado, o conselheiro Antonio da Silva Prado. Convoco, nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, aos eleitores desta parochia, para comparecerem no referido dia 18 de Junho ás 9 horas da manhã, no edificio designado,

para darem os seus votos, para um deputado geral por este 1º districto, devendo o eleitor entregar suas cedulas escriptas em papel branco ou anulado, não devendo ser transparente nem ter marca, signal ou numeración nem assignada, fechada de todos os lados com o competente rotulo—para deputado geral;—na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo na meza; artigo 131: é permitido aos candidatos na organização da meza apresentarem seus fiscoas, eleitor da parochia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, sendo publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia da Consolação, aos 17 dias do mez de Maio de 1887. Eu Domingos Gonçalves, escrivão que o escrevi.

Francisco de Paula Xavier de Toledo. (Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara). 5-5

O cidadão Francisco de Assis Cavalheiro juiz de paz mais votado, presidente da meza eleitoral da freguezia do Braz da imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital lê, e delle conhecimento tiverem, que pela camara municipal em officio de 11 do corrente mez, foi communicado que pelo exmo. governo da provincia foi designado o dia 18 do proximo mez de Junho, para effectuar-se a eleição de um deputado á assembléa geral legislativa pelo 1º districto, a fim de preencher a vaga aberta por ter tomado assento no Senado, o conselheiro Antonio da Silva Prado. Convoco, nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, aos eleitores desta parochia, para comparecerem no referido dia 18 de Junho ás 9 horas da manhã, no edificio designado,

para darem os seus votos, para um deputado geral por este 1º districto, devendo o eleitor entregar suas cedulas escriptas em papel branco ou anulado, não devendo ser transparente nem ter marca, signal ou numeración nem assignada, fechada de todos os lados com o competente rotulo—para deputado geral;—na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar exhibir o seu titulo na meza; artigo 131: é permitido aos candidatos na organização da meza apresentarem seus fiscoas, eleitor da parochia.

onde funciona a escola do sexo masculino a rua do Braz n. 92, a fim de dar o seu voto, sendo as cedulas escriptas em papel branco, ou anillado, não transparente, não contendo marca, signal, numeración, nem assignatura, contendo um só nome, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar, exhibir o seu titulo. Nos termos do art. 92 do regulamento citado, são convocados para comparecerem no edificio designado, sexta-feira 17 do dito mez de Junho ás 9 horas da manhã, a fim de constituir a meza que tem de funcionar no dia seguinte, os mezaros:

Capitão Messias Egydio dos Santos. Comendador Felix de Abreu Pereira Coutinho. Joaquim José da Fonseca. Luciano da Silva Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser affixado no logar do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 18 de Maio de 1887. Eu João Francisco de Paula Carmo, escrivão que o escrevi.

Francisco de Assis Cavalheiro. (Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara). 5-3

Tristão Alves de Siqueira, juiz de paz mais votado da parochia de Nossa Senhora do O, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, tendo o exmo. governo da provincia designado o dia 18 de Junho proximo futuro, para se proceder a eleição de um deputado á assembléa geral legislativa, pelo 1º districto, a fim de preencher a vaga aberta por ter tomado assento no Senado o conselheiro dr. Antonio da Silva Prado, como lhe foi communicado pela camara municipal, em officio de 11 do corrente mez, nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, convoco os cidadãos votados para juizes de paz, abaixo mencionados, para comparecerem no consistorio da igreja matriz, ás 9 horas da manhã do dia 17 do dito mez de Junho, a fim de formarem a meza parochial, que deve funcionar no dia immediato:

2º Alferees João Pinto Guedes Junior. 3º Luiz Rodrigues de Siqueira. 5º Joaquim da Silva Machado. 6º Rafael Alves do Oliveira.

Igualmente convida os eleitores da parochia a fim de comparecerem no sobre dito dia (18 de Junho) ás 9 horas da manhã, no logar supra indicado para a referida eleição, a fim de elegerem o deputado que acima se trata, devendo cada eleitor exhibir o seu titulo antes de votar e escrever em sua cedula um só nome. Adverte que a cedula não pôde ser assignada e deve ser escripta em papel branco ou anillado, não devendo ser este transparente, nem ter marca, signal ou numeración; e será fechado de todos os lados, tendo o rotulo—Para Deputado Geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar e assignou o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Freguezia de Nossa Senhora do O, 18 de Maio de 1887. Eu João da Silva Machado, escrivão ad hoc, o escrevi e subscrevi—João da Silva Machado.

Tristão Alves de Siqueira. (Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara). 5-3

O tenente coronel Bento José Alves Pereira, juiz de paz, presidente da meza eleitoral da parochia de Santa Epligenia na imperial cidade de São Paulo.

Pelo presente edital, faz saber que pelo exmo. presidente da provincia, segundo a communicação feita pela camara municipal de 11 do corrente, foi designado o dia 18 de Junho, proximo vindouro para effectuar-se a eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo primeiro districto, a fim de preencher a vaga aberta, por ter tomado assento no Senado o conselheiro Antonio da Silva Prado. Convoco por tanto na forma do art. 103 do regulamento n. 8213, de 13 de Agosto de 1881, aos 2º, 3º, e 4º, juizes de paz da parochia, dr. Aquilino Leite do Anaral Coutinho, tenente coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, dr. Ludalicio Randolpho Figueira de Mello, e os quatro immediatos em votos dr. José Felix Monteiro Junior, dr. Nicoláo de Souza Queiroz, dr. Hyppolito Ladisláo Alves Cruz e Miguel Luso da Silva, para comparecerem no dia 15 de Junho, ás 9 horas da manhã no consistorio da igreja matriz de Santa Epligenia, a fim de proceder-se a eleição da meza que tem de presidir a eleição da 2ª. secção, devendo installar-se a meza no dia 17 de Junho.

Convoca mais nos termos dos arts. 99 e 100, os trez cidadãos juizes de paz e os immediatos acima declarados a comparecerem no dia 17 de Junho, no consistorio da já referida igreja ás 9 horas da manhã para se proceder a organização e installação da meza que tem de funcionar no dia seguinte 18 de Junho.

Igualmente convoco na forma do art. 124 do regulamento já citado, os eleitores da 1ª e 2ª. secção para comparecerem no referido dia 18 de Junho ás 9 horas da manhã a darem o seu voto, para elegerem um deputado á Assembléa Geral Legislativa.

Os eleitores do 1º. ao 6º. quartelirão votarão no consistorio da igreja de Santa Epligenia e os eleitores do 7º. ao ultimo quartelirão votarão no edificio da escola publica no bairro da Luz, devendo suas cedulas, serem escriptas em papel branco, ou anillado e conter um só nome, não devendo ser transparente, nem assignadas, signal ou numeración, fechada de todos os lados, com o respectivo rotulo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Santa Epligenia, 18 de Maio de 1887.—Eu Ricardo Ferreira da Costa, escrivão o escrevi. 5-5 Bento José Alves Pereira.

Fogos de artificio preparados com dynamite, nitro glycerina, picurato de potassa e etc.

Para del execução do que preceitua o art. 244 do codigo de posturas de 31 de Maio de 1875 e modificação de 1887 em seu tit. XVIII a fim de manter-se e prevenir á segurança, tranquillidade e commodidade publicas e em virtude do officio do exmo. sr. dr. chefe da policia, datado de 17 deste mez, ao exmo. sr. dr. Frederico José Cardoso de Araujo

abranchas, digno presidente da illma. camara municipal, abaixo intimamos, sob as penas da lei e sob todo o rigor desta os seguintes cidadãos empregados no fabrico de fogos artificiaes, tanto nacionaes, como estrangeiros, cujos nomes damos abaixo para que de modo nenhum empreguem em fogos artificiaes as seguintes substancias, isto é:

Nitro glycerina, picurato de potassa, dynamite e etc. pois, faremos apprehensão de qualq. peça de fogo artificial e procederemos pelos meios legais a analyse de suas substancias e soffrerão os seus fabricantes as penas da lei em todo o seu rigor.

Eis os nomes dos fogueteiros, suas residencias e nomes dellas:—Luiz de Toloza França, rua do Cemiterio, 103; José Nicoláo Cesarino, estrada Vergueiro; L. Paunaza, rua do Conde d'Eu 15; Moyses Pharaone, campo da B. da Limeira; José da Rosa, Cemiterio; J. Gomes, rua do Cemiterio; J. M. Pereira, rua do Barão de Itapetininga 38; José Lucio dos Santos, atterradro de Santos; João Chrysostomo M. da Silva, rua do Cemiterio.

Os srs. acima arrolados serão intimados por officios dos abaixo assignados, nos quaes darão cópia do citado art. 241, a fim de que não alleguem ignorancia que a lei não desculpa. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavramos este por ordem superior.

S. Paulo, 20 de Maio de 1887. Os fiscaes da camara municipal nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º districtos, Alfredo Augusto de Azevedo. A. C. de Santa Barbara. Virgilio G. Penteado. Joaquim Leite Penteado. Olegario P. Braziliense.

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 24 de Maio

Hoje, na camara dos deputados, foi julgado objecto de deliberação o projecto do dr. Jaguaribe Filho, sobre organização do trabalho.

Paris, 24 de Maio

O sr. Rouvier não conseguiu formar novo gabinete. Consta que o sr. Jules Ferry recusou igual encargo.

Constantinopla, 24 de Maio

A Grã-Bretanha e a Turquia entabularam negociações acerca do Egypto. A neutralização do Canal de Suez foi aceita e marcado o prazo de tres annos para a evacuação do Egypto.

Buenos-Ayres, 24 de Maio

O governo elaborou um projecto de supressão dos direitos de exportação. Desmentese a noticia de invasão de indigenas no Gran-Chaco.

Rio de Janeiro, 24 de Maio

Cambio a 90 dias sobre Londres 22 4/2 1/8 d. Sobre Paris 429 4/3 réis por franco.

Londres, 23 de Maio

Café do Rio, first ordinary, floating, cargoes 86 schelling por 112 libras.

Havre, 23 de Maio

Café do Rio, bon ordinaire, 106 frs. por 50 kil. Transacções regulares; preços sustentados.

Hamburgo, 23 de Maio

Café do Rio real ordinary 83 pf. por 50 kil. Mercado calmo.

Antuerpia, 23 de Maio

Café de Santos, good ordinary, 50 1/2 cents. por libra. Mercado activo; preços firmes.

Amsterdão, 23 de Maio

Café de Java, good ordinary, 56 1/2 cents. por libra. Os kellos estiveram animados; houve bon procura a 1/2 até 3/1/2.

Nova-York, 23 de Maio

Café do Rio, good floating, cargoes (preço médio) 20 5/8 cents. por libra. Mercado calmo; preços sustentados.

ANNUNCIOS

Companhia São Paulo e Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

Os abaixo assignados tomam a liberdade de pedir aos srs. accionistas que não deixem de comparecer domingo, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, na estação do Norte, para a assembléa geral convocada pela directoria.

Constando-lhes que já ha nesta cidade representantes de mais de seis mil seiscentos e sessenta e cinco accões (6665), que pela lei e estatutos é o numero legal para constituir-se assembléa geral sem adiamento, é muito conveniente que ella tenha logar no dia marcado, não só porque se evitará assim desnecessario incommodo aos accionistas que possam vir de fóra, como porque uma reunião com numero legal dará muito maior força moral á companhia, a parte da directoria que tem de ser eleita, a qualq. resolução que alli se tenha de tomar, influido beneficemente no nosso credito e na consequente alta de nossas accões, o que julgamos ser empenho de todos.

S. Paulo, 24 de Maio de 1887. Os accionistas, ELYSEU DE SILVA PRADO. 5-1 José VIRÁZ Couto DE MAGALHÃES.

onde funciona a escola do sexo masculino a rua do Braz n. 92, a fim de dar o seu voto, sendo as cedulas escriptas em papel branco, ou anillado, não transparente, não contendo marca, signal, numeración, nem assignatura, contendo um só nome, fechada de ambos os lados, devendo o eleitor antes de votar, exhibir o seu titulo. Nos termos do art. 92 do regulamento citado, são convocados para comparecerem no edificio designado, sexta-feira 17 do dito mez de Junho ás 9 horas da manhã, a fim de constituir a meza que tem de funcionar no dia seguinte, os mezaros:

Capitão Messias Egydio dos Santos. Comendador Felix de Abreu Pereira Coutinho. Joaquim José da Fonseca. Luciano da Silva Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser affixado no logar do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 18 de Maio de 1887. Eu João Francisco de Paula Carmo, escrivão que o escrevi.

Francisco de Assis Cavalheiro. (Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara). 5-3

Tristão Alves de Siqueira, juiz de paz mais votado da parochia de Nossa Senhora do O, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, tendo o exmo. governo da provincia designado o dia 18 de Junho proximo futuro, para se proceder a eleição de um deputado á assembléa geral legislativa, pelo 1º districto, a fim de preencher a vaga aberta por ter tomado assento no Senado o conselheiro dr. Antonio da Silva Prado, como lhe foi communicado pela camara municipal, em officio de 11 do corrente mez, nos termos do art. 124 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, convoco os cidadãos votados para juizes de paz, abaixo mencionados, para comparecerem no consistorio da igreja matriz, ás 9 horas da manhã do dia 17 do dito mez de Junho, a fim de formarem a meza parochial, que deve funcionar no dia immediato:

2º Alferees João Pinto Guedes Junior. 3º Luiz Rodrigues de Siqueira. 5º Joaquim da Silva Machado. 6º Rafael Alves do Oliveira.

Igualmente convida os eleitores da parochia a fim de comparecerem no sobre dito dia (18 de Junho) ás 9 horas da manhã, no logar supra indicado para a referida eleição, a fim de elegerem o deputado que acima se trata, devendo cada eleitor exhibir o seu titulo antes de votar e escrever em sua cedula um só nome. Adverte que a cedula não pôde ser assignada e deve ser escripta em papel branco ou anillado, não devendo ser este transparente, nem ter marca, signal ou numeración; e será fechado de todos os lados, tendo o rotulo—Para Deputado Geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar e assignou o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Freguezia de Nossa Senhora do O, 18 de Maio de 1887. Eu João da Silva Machado, escrivão ad hoc, o escrevi e subscrevi—João da Silva Machado.

Tristão Alves de Siqueira. (Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara). 5-3

O tenente coronel Bento José Alves Pereira, juiz de paz, presidente da meza eleitoral da parochia de Santa Epligenia na imperial cidade de São Paulo.

Pelo presente edital, faz saber que pelo exmo. presidente da provincia, segundo a communicação feita pela camara municipal de 11 do corrente, foi designado o dia 18 de Junho, proximo vindouro para effectuar-se a eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo primeiro districto, a fim de preencher a vaga aberta, por ter tomado assento no Senado o conselheiro Antonio da Silva Prado. Convoco por tanto na forma do art. 103 do regulamento n. 8213, de 13 de Agosto de 1881, aos 2º, 3º, e 4º, juizes de paz da parochia, dr. Aquilino Leite do Anaral Coutinho, tenente coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, dr. Ludalicio Randolpho Figueira de Mello, e os quatro immediatos em votos dr. José Felix Monteiro Junior, dr. Nicoláo de Souza Queiroz, dr. Hyppolito Ladisláo Alves Cruz e Miguel Luso da Silva, para comparecerem no dia 15 de Junho, ás 9 horas da manhã no consistorio da igreja matriz de Santa Epligenia, a fim de proceder-se a eleição da meza que tem de presidir a eleição da 2ª. secção, devendo installar-se a meza no dia 17 de Junho.

Convoca mais nos termos dos arts. 99 e 100, os trez cidadãos juizes de paz e os immediatos acima declarados a comparecerem no dia 17 de Junho, no consistorio da já referida igreja ás 9 horas da manhã para se proceder a organização e installação da meza que tem de funcionar no dia seguinte 18 de Junho.

Igualmente convoco na forma do art. 124 do regulamento já citado, os eleitores da 1ª e 2ª. secção para comparecerem no referido dia 18 de Junho ás 9 horas da manhã a darem o seu voto, para elegerem um deputado á Assembléa Geral Legislativa.

Os eleitores do 1º. ao 6º. quartelirão votarão no consistorio da igreja de Santa Epligenia e os eleitores do 7º. ao ultimo quartelirão votarão no edificio da escola publica no bairro da Luz, devendo suas cedulas, serem escriptas em papel branco, ou anillado e conter um só nome, não devendo ser transparente, nem assignadas, signal ou numeración, fechada de todos os lados, com o respectivo rotulo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Santa Epligenia, 18 de Maio de 1887.—Eu Ricardo Ferreira da Costa, escrivão o escrevi. 5-5 Bento José Alves Pereira.

Fogos de artificio preparados com dynamite, nitro glycerina, picurato de potassa e etc.

Para del execução do que preceitua o art. 244 do codigo de posturas de 31 de Maio de 1875 e modificação de 1887 em seu tit. XVIII a fim de

LIVRE DE ACIDO SALICYLICO

CERVEJA VIENNA

UNICOS IMPORTADORES

RUDOLFO WAHNSCHAFFE & COMP.

AVISO:

Prevenimos aos nossos amigos e freguezos que, encontrando-se já numerosas falsificações dessa marca no mercado, devem prestar toda a **atenção** nos seguintes **signaes** pelos quaes se distingue a **cerveja legitima**, da **falsificada**.

PRIMEIRO—Acha-se encimada da rolha, presa pelos fios de arame, uma chapa redonda de folha.
SEGUNDO—Traz cada rolha gravados os nomes dos unicos exportadores desta cerveja em Hamburgo, os srs. Michaelis & Schmalcher.
Santos, 25 de Maio de 1886.

RUDOLFO WAHNSCHAFFE & C.

VINHOS BORDEAUX



VALEYRAC MÉDOC

Chr. Motz & Co.

POCKWITZ & KRIEGK, Succ^{rs}

BORDEAUX

UNICOS IMPORTADORES NA PROVINCIA DE SÃO PAULO

RUDOLFO WAHNSCHAFFE & COMP.



HYPPODROMO PAULISTANO

CORRIDAS A 5 DE JUNHO

- 1.º PAREO.—Premio Primeiro Criterium—200\$000. Dist. 800 metros. Poldros de 2 annos, nascidos na provincia.
- 2.º PAREO.—Premio Reanimador—100\$000 para o 1.º e 20\$000 rs. para o 2.º. Dist. 1609 metros. Cavallos sem mescla de sangue puro.
- 3.º PAREO.—Premio Productos—200\$000. Dist. 1 500 metros Poldros de 3 annos, nascidos no paiz.
- 4.º PAREO.—Premio Segundo Criterium—200\$000. Dist. 800 metros. Poldros de 2 annos, nascidos na provincia, que sejam de sangue puro.
- 5.º PAREO.—Premio Handicap—150\$000 para o 1.º e 30\$000 para o 2.º. Dist. 1609 metros. Peso proporcional á força de cada animal. Animaes nascidos no paiz.
- 6.º PAREO.—Premio Punga—80\$000 para o 1.º e 20\$000 para o 2.º. Dist. 1500 metros Animaes sem mescla de sangue puro.

N. B. Pelo regulamento o 2.º animal recebe o premio somente quando correrem mais de dous.

3-3 José Queiroz.

O maior e mais antigo deposito de pianos

DA
Provincia de S. Paulo

(FUNDDADO EM 1861)

POR

Leopoldo Roedder
mudou-se da rua José Bonifacio

PARA O

LARGO DO OUVIDOR N. 4

S. PAULO
(Quia e domin.) 10-0



La Veloce

NAVIGAZIONE ITALIANA

O veloz paquete

SUD-AMERICA

Esperado em Santos de volta do Rio da Prata até o dia 30 do corrente sahirá para

Geneva

Napoles

com escalas em, 31 de Maio.

PARA PASSAGENS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se com o agente

A. FLORITA

N. 44 RUA DA BOA VISTA N. 44

RM S. PAULO:

Dias 20 22 25 e 29 de Maio.

Livre de acido salicylico

CERVEJA IMPERIAL



UNICOS IMPORTADORES
RUDOLFO WAHNSCHAFFE & C.

SANTOS

Cerveja Carlsberg

legitima garantida livre de acido salicylico ou qualquer outro ingrediente nocivo conforme a analyse da junta central de hygiene da corte, importada unicamente por

Zerrenner, Bulow & C.

SANTOS e S. PAULO

e no Rio de Janeiro pelos srs.

Clw, Hekseher & C.

3 p. s. 15-10

Industria Paulista

Economia das familias

Fabrica da Conceição

GRANDE TINTURARIA E PELLETERIA

A VAPOR

RAPIDEZ, ASSIO E PERFEIÇÃO

DEPOSITO

2--Rua do Imperador--2

Prepara-se luto pesado em 3 ho-

ras, seja qual for o tecido

Em cores fixas e inalteraveis ha 60 modellos a escolher. Tingem-se, lava-se e concerta-se toda a sorte de roupa de homens, senhoras e creanças. Chapéus feitos, castor ou palha. Lava-se e dá-se qualquer colorido em plumas, friza-se ou espalma-se. Cylindros a vapor para fazendas finas, como rendas, manteletes, véos, crochets, fitas, roupas de velludo, de seda ou gorgório, garantindo-se a reforma como novos.

Lava-se, tingem-se de qualquer cor, INALTERA VEL fazendas ou vestidos finos, reposteiros, colchas, franjas, borlas, vidrilhos, capas, manteletes, setins, damascos e toda e qualquer especie de fazenda. Lavam-se e tingem-se luvas; limpa-se e tira-se o mofo em 24 horas.

N. B.—Não temos agentes fóra do estabelecimento. Recebemos toda e qualquer encomenda á rua do Imperador, 2, deposito, onde, em talões firmados, garantimos ao publico **asseio, promptidão e barateza** não receiando o confronto das melhores tinturarias da corte ou da Europa

2--RUA DO IMPERADOR--2

Compra-se toda a sorte de peles

Tavares, Sica & C.

20-13

Sahio á luz

e vende-se na livraria Teixeira & Irmão, rua de S. Bento

A LEI N. 3311

de 15 de Outubro de 1886, sobre os crimes de destruição, dano, incendio e outros: acompanhada de alguns discursos proferidos no Senado por occasião de sua discussão e de breves observações, por um advogado. Um vol. 1\$000, registrado 1\$300. 3-2

Para os alumnos das escolas normaes do imperio e professores primarios

PEDAGOGIA E METHODOLOGIA

pelo

Padre Camillo Passalacqua

professor cathedraico da Escola Normal de S. Paulo.

Um vol. encadernado. 4\$000

Acha-se á venda nas livrarias Garrax e Teixeira & Irmão

S. PAULO 10-2

Perfil de Camillo Castello Branco

PELO

PADRE SENNA FREITAS

Encontra-se á venda:

Em S. Paulo—nas livrarias Garrax e Teixeira.

Na corte—livraria Garnier.

Em Jundiahy—no collegio Senna Freitas.

5-2

VINHO GILBERT SEGUIN

FERRIFUGO FORTIFICANTE approved pela Academie de Medicina de Paris

Sessenta annos de Experiencia

é de bom gosto tem descomunal e efficacia incontestavel e doeste VINHO, quer como medicamento para curar as febres e evitar o seu reaparecimento, quer como fortificante nas convalescencias, Debilidades do Estomago, Tétano de Nutricao, Inappetencia, Diarrheas, Anemias, Debilidades nervosas, Debilidade causada pela cidade ou por excessos. Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço muito mais barato—Não se deve confundir com o vinho de reconhecida efficacia de medicina.

Pharmacia G. SEGUIN, 876, rua Saint-Honoré, PARIS

Depositarie em S. Paulo: JOÃO CANDIDO MARTINS & C.

Belleza — Hygiene — Saude

PERFUMARIA HERMOSA

ULTIMA NOVIDADE PREPARADA CONFORME OS PROCESSOS SCIENTIFICOS DO MAIOR APERFEIÇADO

Ess. Hermosa
Hermosa Oil
Luz Hermosa
Aqua de Quina
Sahio Hermosa
Hermosalina
Aqua de Toilette
Pastas de Toilete
Pasta de Limão

Productos SUPERIORES e recomendados

AJON, Perfumista, 62, R. de Strasbourg, PARIS

DEPOSITARIOS em S. Paulo: VICTOR ROZEMAN & C. e NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Gripes, Tosse, Dorso de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinares e da Bexiga.— PARIS, BLAYN, 7, rue de Marché-Saint-Honoré.

Depositarie em S. Paulo: HARBEL & TOLIN: João Candido MARTINS & C. e nas principais Pharmacias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleiros da Franca e do Estrangeiro

A VELOUTINE

PREPARADO COM ESSENCIA DE ALGAS E SALS DE SODIO

Por CH. FAY, Perfumista, PARIS, 8, Rue de la Paix, 8, PARIS

AMLEZIA AN VERDADEIRAS CHLOROSE

PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS

O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula

A maior parte dos medicos concordam com a Academia de medicina em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros ferruginosos.

Existem numerosas imitações das PILULAS DE VALLET

Escrever em cada embalagem do frasco um tillo impresso em quatro cores.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA

19, rue Jacob, Paris.

Vende na maior parte das pharmacias.

DR. VALLET

19, rue Jacob, Paris.

DR. VALLET

19, rue Jacob, Paris.

OLEO de FIGADO de BACALHAO

DE **BERTHÉ** RACHITISMO

Unico approved pela Academia de medicina de Paris.

Os relatorios apresentados á Academia de medicina pelos professores Trouseau, Bussy, Bouchardat, etc., demonstram a superioridade do oleo de figado de bacalhao de Berthé.

Este oleo natural não é submetido a tratamento chimico algum.

Deve se exigir a assignatura

19, rue Jacob, Paris.

(VENDA A RETALHO NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS.)

VINHO DE CHASSAING

Prescripto por mais de 25 annos

CONTRA AS AFFECÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS

E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

CONTRA

Defluxos, Gripes, Bronchites, Irritações do Peito, XAROPE e PASTA pectoral

de NAUF de DELANGRENIERS são de uma efficacia certa e verificada por Membros de Academia de Medicina de França.

Em S. Paulo, Martim de Sa, 22, e em todas as Pharmacias do mundo.

PARIS, 7, rue Vivienne, 63, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

Medalha de Ouro no Expositio universal 1878

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

Depositarie em todas as tendas de Comestiveis.

19, rue Jacob, PARIS.

DIGESTIVO COMPLETO
VINHO EUPEPTICO
DR. VIAL de PARIS

Contendo os tres fermentos da digestão:

Pepsina, Diastase e Pancreatina

RECOMENDADO POR TODOS OS MEDICOS, para Digestões tardias e laboriosas, Dyspepsia, Cardalgia, Gastrodynia, Gastralicia, Cálculas de estomago, Vomitos, Convalescencias lentas, etc.

Deposito geral: H. VIVIER, 50, Boulevard Strasbourg, em Paris e em todas as Pharmacias

SYPHILIS

Adquirida ou hereditaria, em todos os periodos, accidentes secundarios e terciarios que resultam d'ella: Ulcerações da bocca e da garganta, Gomas, Exostoses, Carie dos ossos, Rheumatismos, Ulceras, Impotencia, etc., etc. — Scrofula, Vicios do Sangue, Moléstias da pelle (Dartres, Eczemas, Lepros, Herpes). — Cura certa, rápida e radical pelos celebres **BISCOITOS DEPURATIVOS de D'OLLIVIER**, o mais poderoso anti-syphilitico, e recetado, ha mais de 60 annos, pelos mais illustres profissionais; é o unico remedio, no mundo inteiro, **Approved pela Academia de Medicina de Paris**; unico premiado com **Recompensa Nacional de 24.000 francos**.

Deposito geral: 62, Rue de Rivoli, Paris, em S. Paulo: MARTINS LARRE & C.

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTORES DIFFICILES
Dyspepsias, Gastralgias, Anemias, Perda de Appetito, Vomitos, Diarrheas, Debilidade das Linguas, CURA ENQUANTO E RAPIDA, PELO

ELIXIR-GREZ

TONICO-DIGESTIVO com Quina, Coca e Pepsina

Adoptado em todos os Hospitales

MEALHAS NAS EXPOSITOES

PARIS, 7, La Fayette, 34, e em todas as Pharmacias.

QUINIUUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O QUINIUUM LABARRAQUE é um Vinho eminentemente tonico e febrifugo destinado a substituir todos as outras preparações de quina.

O QUINIUUM LABARRAQUE contém todos os principios activos das melhores quinas reunidos aos vinhos mais generosos.

O QUINIUUM LABARRAQUE é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessoas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidosos effectos que produz nos casos de chlorose, anemia, cores pallidas.

Em razão da efficacia do QUINIUUM LABARRAQUE é preferivel tomá-lo em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na maior parte das pharmacias sob assignatura:

Fabricação em atacado: Casa L. FRERE

19, rue Jacob, PARIS.